

A NATO E AS TENSÕES DERIVADAS DO ESCUDO ANTIMÍSSIL

FRANCISCO GALAMAS

Em 2015 verificar-se-á a colocação dos interceptores na Roménia, naquela que constitui a segunda fase do sistema de interceção contra mísseis balísticos da NATO. Nos últimos anos debates em torno desta questão têm sido recorrentes entre a NATO e a Rússia, sem que as negociações chegassem a um entendimento. Tendo presente as tensões entre ambos blocos, derivadas dos eventos ocorridos na Ucrânia e na Crimeia, o avanço deste sistema antimíssil corre o risco de aumentar as clivagens na zona euro-asiática e dificultar ainda mais o diálogo NATO-Rússia.

P 2

A ÉTICA DO MILITAR NO SÉCULO XXI

NUNO MIGUEL PEREIRA DA SILVA

O artigo apresenta e define os conceitos mais importantes de ética, moral, direito, carácter, deontologia, guerra justa e guerra legítima, centrando-se nos valores, princípios éticos e códigos de conduta que caracterizam a profissão militar, culminando na resposta à questão de saber se o uso das novas tecnologias na guerra do século XXI, poderá ou não pôr em causa a ética e os códigos de conduta militares.

P 8

A NATO E AS TENSÕES DERIVADAS DO ESCUDO ANTIMÍSIL

FRANCISCO GALAMAS

Investigador do IDN

Em 2015 verificar-se-á a colocação dos interceptores na Roménia, naquela que constitui a segunda fase do sistema de interceção contra mísseis balísticos da NATO. Nos últimos anos debates em torno desta questão têm sido recorrentes entre a NATO e a Rússia, sem que as negociações chegassem a um entendimento. Tendo presente as tensões entre ambos blocos, derivadas dos eventos ocorridos na Ucrânia e na Crimeia, o avanço deste sistema antimíssil corre o risco de aumentar as clivagens na zona euro-asiática e dificultar ainda mais o diálogo NATO-Rússia.

Apesar de ser um sistema de defesa que envolve alta tecnologia, o conceito de escudo antimíssil já tem várias décadas. O primeiro projeto para interceptores de mísseis balísticos surgiu nos EUA durante os anos 50 quando a URSS iniciou os seus programas de armas nucleares. Com o crescimento exponencial dos arsenais nucleares, em 1972 foi assinado o Tratado de Escudo Antimíssil (ABM) em que ambos os países limitavam estes interceptores a um só local – Moscovo e Grand Forks para a Rússia e os EUA respetivamente – de forma a estabilizar a sua relação estratégica. Este Tratado tinha na sua génese duas razões principais. Por um lado, era preciso ter em conta a natureza demasiado dispendiosa e tecnologicamente exigente destes sistemas, além de que a destruição mútua assegurada pelas armas nucleares e seus sistemas de entrega po-

tenciavam uma estabilidade estratégica ao mesmo tempo que preveniam uma corrida de armamentos (Schaffer, 2014).

Em 2002, os EUA retiraram-se unilateralmente do Tratado ABM tendo em 2007 iniciado as negociações com a Polónia e a República Checa para a colocação de interceptores de mísseis de longo alcance. Em setembro de 2009, o Presidente Obama abandonou os planos delineados pela administração anterior e anunciou uma nova estrutura para um escudo antimíssil na Europa, denominado de European Phased Adaptive Approach (EPAA). O EPAA seria, então, constituído por quatro fases distintas. A primeira fase, já em curso, implicou a colocação de um radar AN/TPY-2 na Turquia e navios com sistemas Aegis e interceptores Standart-Missile 3 (SM-3) Block IA no mar Mediterrâneo sendo seguida da segunda fase que implicará a colocação em 2015 de um sistema terrestre de interceptores SM-3 Block IB na Roménia. Esta segunda fase afetará a colocação de 24 interceptores e de um radar na Roménia para interceção de mísseis de curto, médio e intermédio alcance durante a fase intermédia do seu voo (Global Security Newswire, 2013a). A terceira fase, prevista para 2018, implicará a colocação de adicionais interceptores SM-3 Block IIA na Polónia para interceção de mísseis balísticos de alcance curto, médio e intermédio. A última fase dará lugar a colocação de interceptores SM-3 IIB para interceção

de mísseis balísticos de alcance médio, intermédio e eventualmente mísseis intercontinentais provenientes do Médio Oriente (US Department of State, 2011). Esta última foi entretanto cancelada no início de 2013 (Turnbull, 2014).

A principal justificação estratégica avançada para a implementação do EPAA está relacionada com a ameaça dos mísseis balísticos iranianos. Segundo alguns analistas, Teerão terá o maior arsenal de mísseis balísticos no Médio Oriente, tendo a maioria dos vetores alcances até 500 kms. No entanto, peritos dizem que estes mísseis não são muito precisos e a sua utilidade deverá ser vista atualmente mais como uma ameaça psicológica. Acresce ainda que não existem provas reais a partir das quais se possa inferir que o Irão esteja a desenvolver mísseis de longo alcance para o transporte de ogivas nucleares (Aboni, 2014).

Desde o seu anúncio, o escudo antimíssil NATO tem sido alvo de críticas por parte de altos dirigentes políticos e militares russos. Apesar das atuais limitações, Moscovo defende que tal sistema pode ser melhorado para intercepar arsenal estratégico russo e mais tarde desequilibrar o equilíbrio nuclear existente. O próprio presidente russo, em 2013, já tinha cancelado a criação de uma equipa interministerial sob égide do Kremlin com o intuito de colaborar com a NATO neste tópico. Foi eliminada, também, a posição de enviado especial para negociar o escudo antimíssil com a NATO (Global Security Newswire, 2013b). Apesar dos EUA terem demonstrado disponibilidade para dialogar com a Rússia sobre questões do escudo antimíssil, nunca colocaram na agenda da discussão quaisquer garantias legais relacionadas com o uso deste sistema. As garantias legais desejadas por Moscovo pretendem um compromisso por parte da Aliança Atlântica em que os interceptores SM-3 instalados nos navios norte-americanos com o sistema antimíssil Aegis ao largo de Espanha, e posteriormente na Roménia e, em 2018, na Polónia, não se destinam a abater as armas estratégicas russas.

Autoridades russas chegaram, inclusivamente, a pedir provas técnicas de que os interceptores não têm velocidade suficiente para abater os vetores das forças estratégicas russas.

No entanto, representantes dos EUA referem que não aceitam quaisquer limitações na capacidade de defender os EUA e seus aliados contra a ameaça de mísseis balísticos, incluindo a divulgação da localização dos navios com sistemas Aegis. Quer a NATO quer os EUA referem que os problemas poderiam ser resolvidos se fossem criados, com a Rússia, dois centros de monitorização focados nas ameaças de mísseis que partilhariam dados técnicos embora com canais independentes na decisão de ativar interceptores (Global Security Newswire, 2013c). Como seria de esperar, os acontecimentos na Ucrânia levaram a que países na Europa do Leste pedissem a implementação mais rápida do escudo antimíssil europeu. Varsóvia, por exemplo, irá acelerar a escolha do seu próprio sistema de defesa antimíssil devido aos acontecimentos na Crimeia e ao medo de que se verifiquem situações semelhantes nas antigas repúblicas soviéticas. Partindo de uma postura semelhante, alguns congressistas republicanos tentaram acelerar a colocação do escudo antimíssil na Polónia, através da aprovação de legislação específica. A administração Obama chegou a criticar representantes do Partido Republicano por quererem antecipar a instalação do sistema antimíssil Aegis terrestre na Polónia para 2016, quando tal estava previsto para 2018 (Global Security Newswire, 2014a).

A Letónia, Lituânia e Estónia terão ainda pressionado outros países da NATO para direcionar o escudo antimíssil contra a Rússia, dadas as ocorrências na Ucrânia. A maioria dos Aliados não concordou com este pedido, dados os esforços da NATO em tornar claro que o escudo antimíssil não se direciona ao arsenal estratégico de Moscovo (RIA Novosti, 2014). Face ao avanço da operacionalização do escudo antimíssil, a Rússia já terá posto em marcha medidas para ultrapassar este sistema da NATO.

Foi anunciada a distribuição de novas armas estratégicas e convencionais pelas forças armadas russas com capacidade de evasão de sistemas de interceção antimíssil. Por exemplo, a adição de ogivas MARV (Veículo de Reentrada Manobrável) ao ICBM SS-27, assim como ao SLBM Bulava, é visto como uma das grandes medidas de evasão de sistemas de interceção de mísseis. Uma nova versão do ICBM SS-27 com ogivas MIRV (Múltiplos Veículos de Reentrada Independentes) foi testada e terá sido criada especificamente para derrotar mecanismos antimíssil dos EUA e da NATO (Gertz, 2014). Já no final de 2013, a Rússia confirmava a colocação de baterias móveis de mísseis balísticos de curto alcance Iskander-M no enclave de Kaliningrado, a partir de onde poderá ser possível atingir a base aérea polaca que irá receber os interceptores do sistema antimíssil NATO em 2018 (Goodenough, 2013).

Apesar de altos responsáveis russos demonstrarem preocupações estratégicas com a possibilidade de colocação no terreno destes sistemas de interceção de mísseis balísticos, existem opiniões divergentes sobre a eficácia dos mesmos. Por exemplo, em março de 2014, auditores do Congresso norte-americano concluíram que os planos do Pentágono para implementar o escudo antimíssil na Europa poderão ser demasiado otimistas para os prazos delineados. O Departamento de Defesa norte-americano pretende avançar com a segunda e terceira fase do EPAA, apesar de adiar a colocação no terreno de interceptores de nova geração, dado os problemas verificados com a tecnologia presente nos mesmos. Os EUA declararam a primeira fase tecnicamente ativa em dezembro de 2011, com a colocação do radar AN/TPY-2 na Turquia e a colocação de interceptores SM-3 Block IA num navio sediado no Mediterrâneo ao qual se irão juntar mais três navios equipados com o sistema Aegis e interceptores SM-3 Block IB a enviar pelos EUA. No entanto, esta fase inicial revelou alguns problemas o que levou a Agência de Defesa Antimíssil do Pentágono a dividir

a segunda fase – expansão do território europeu protegido contra mísseis balísticos de curto e médio alcance – em etapas distintas: uma etapa central, em 2015, para instalação de capacidades e uma outra etapa, em 2017, que inclui uma atualização deste sistema (Oswald, 2014).

Outras auditorias revelaram obstáculos de natureza operacional, dado que o Departamento de Defesa não delineou uma abordagem holística, persistindo os mesmos obstáculos de implementação que causam atrasos e ineficácias do sistema. Por exemplo, não está definido como os diferentes comandos norte-americanos, em diversas localizações geográficas, deverão partilhar dados sobre defesa antimíssil. Concretamente, o radar colocado na Turquia e outro colocado no Qatar funcionam de forma independente apesar de serem modelos idênticos. Deste modo, o Government Accountability Office (GAO) aconselha que o Pentágono faça um levantamento de eventuais problemas de implementação antes da colocação operacional dos elementos do escudo antimíssil na Europa (Government Accountability Office, 2014).

Por fim, peritos têm questionado a eficácia do escudo antimíssil face a mísseis cruzeiro. Um exercício militar detetou debilidades dos sistemas de defesa antimíssil (Patriot e Aegis) contra este tipo de mísseis. Tal verifica-se porque nenhum destes sistemas foi desenhado para eliminar mísseis cruzeiro, dado que estes vetores são extremamente difíceis de detetar e de abater em fase de voo por interceptores. Dificuldades devem-se à baixa altitude de voo deste vetor assim como pelas variações de altitude no terreno que dificultam a deteção por radar. Acresce, ainda, que as novas gerações de mísseis cruzeiro têm sistemas furtivos incorporados criando adicionais dificuldades de deteção. Refira-se os custos inferiores e as menores necessidades de manutenção e treino que este tipo de mísseis requer quando comparados com mísseis balísticos (Global Security Newswire, 2014b).

A questão da relevância dos mísseis cruzeiro para

os sistemas de interceção de mísseis ganha especial relevância quando surgem notícias de que a Rússia terá testado mísseis cruzeiro com alcances proibidos pelas disposições do Tratado de Forças Nucleares de Alcance Intermédio (INF). Moscovo é acusado de testar o míssil cruzeiro hipersónico Iskander-K com 700 kms de alcance que, segundo analistas, poderá ser outra tática para ultrapassar as defesas antimíssil da NATO (Barrie e Boyd, 2014). Como anteriormente referido, a Rússia colocou mísseis balísticos Iskander-M no enclave de Kaliningrado com capacidade de atingir não só Varsóvia como também a base militar que irá albergar os interceptores do sistema antimíssil NATO previstos para 2018. Tendo presente esta ameaça, a Polónia terá decidido adquirir o seu próprio sistema de defesa antimíssil denominado de “Wisla” e que será posteriormente ligado ao sistema NATO. Este sistema de interceptores polaco pretende ter oito baterias que atuarão como defesa aérea de longo alcance assim como defesa contra mísseis balísticos de curto e médio alcance que voem a baixas altitudes (Defence Industry Daily, 2014). Com o intuito de ter o sistema antimíssil operacional até 2022, as autoridades polacas reduziram para dois o número de empresas/consórcios candidatos ao fornecimento do sistema antimíssil: a Eurosam com o sistema SAMP/T e a Raytheon que produz o sistema PAC-3.

A Turquia foi outro país que desde 2006 encetou esforços na procura de um sistema antimíssil que também será ligado ao sistema NATO. Apesar de expectável que a escolha recaísse sobre empresas norte-americanas ou europeias, Ancara decidiu – em setembro de 2013 – que a empresa estatal chinesa Precision Machinery Import-Export Corp (CPMIEC) forneceria o sistema de interceção antimíssil FD-2000. Oficialmente, a decisão baseou-se no baixo preço apresentado e na concordância chinesa com todas as exigências turcas. Alguns relatos dão conta de que esta empresa da China terá oferecido 50% de produção conjunta e

transferência de tecnologia. Outras análises revelam que esta decisão preliminar tem um alcance mais abrangente e estará ligado a recusas ocidentais em transferir *know-how* na área espacial bem como relativamente a tecnologia relacionada com energia nuclear para a Turquia. Deste modo, Ancara poderá começar a procurar na China apoio em questões aeroespaciais e na Rússia em questões de energia nuclear (Al-Monitor, 2014).

Desta decisão é possível identificar duas problemáticas a ter em conta. A primeira está relacionada com o facto da empresa CPMIEC estar sob sanções norte-americanas por ter vendido armamento e tecnologia de mísseis ao Irão, Paquistão, Coreia do Norte e Síria. Deste modo, a pressão norte-americana fez-se sentir tendo o Bank of America Merrill Lynch, retirado o apoio a uma empresa turca, que será subcontratada pela CPMIEC caso o contrato seja confirmado pelas autoridades de Ancara (Bekdil, 2014a). Outras instituições financeiras como a Goldman Sachs e o Barclays terão também cessado apoio a esta empresa turca (Bekdil, 2014b).

A Turquia terá insistido que é um Estado soberano e tem direito de fazer as escolhas que entender relativamente às suas aquisições para as Forças Armadas, segundo os três critérios oficialmente definidos para a adjudicação deste contrato – produção conjunta, tempo de entrega e preço. A CPMIEC, com o seu sistema de mísseis interceptores FD-2000, terá oferecido melhores condições do que o consórcio constituído por empresas norte-americanas (Raytheon e Lockheed Martin) assim como da Rosoboronexport (Rússia) e Eurosam (consórcio italiano e francês) (Ozerkan, 2013).

Daqui nasce a segunda problemática relacionada com esta decisão. A NATO defende que todos os sistemas de defesa antimíssil dos Aliados devem ser compatíveis por questões de eficácia na defesa coletiva. Acresce também que metade do sistema de defesa aérea da Turquia foi pago pela NATO e sem consentimento da Aliança não será possível

que ambos os sistemas possam interagir (Bekdil, 2014a). Consequentemente, a escolha de um sistema de interceptores chineses não só poderá pôr em causa essa compatibilidade como a sua conexão a este sistema poderá criar adicionais preocupações ao nível da cibersegurança no Sistema Integrado de Defesa contra Mísseis da NATO (Global Security Newswire, 2014c). Apesar das salvaguardas oferecidas pelas autoridades turcas, fonte da NATO referiu que autorização nunca será dada para que tecnologia norte-americana esteja interligada a tecnologia chinesa independentemente da existência de *software* e outros mecanismos de segurança ou não (Daloglu, 2013).

A escolha turca pelo sistema antimíssil chinês poderá ainda acarretar outras consequências para o seu setor da Defesa. Por exemplo, algumas fontes avisaram que a manutenção desta posição pelas autoridades turcas poderá ter impacto na venda dos cerca de 100 F-35 – para substituir a atual frota de F-4 e F-16 – encomendados pela Turquia à empresa norte-americana Lockheed Martin. Esta empresa constitui com a Raytheon um consórcio que fez uma proposta a Ancara para a venda de um sistema antimíssil Patriot, entretanto recusada. Acresce, ainda, que a compra do sistema antimíssil chinês implicaria que a pintura compatível com o respetivo radar a aplicar nos F-35 turcos teria que ser feita pela própria empresa chinesa, o que acarretaria uma grave ruptura de segurança tecnológica para a NATO. Deste modo, não causa surpresa que um senador norte-americano tenha apresentado legislação cujo intuito seja evitar que financiamento norte-americano possa ser usado para um escudo antimíssil da NATO que inclua tecnologia chinesa (Oswald, 2013).

Numa lógica similar, firmas ocidentais na área da defesa ameaçaram cancelar parcerias com empresas turcas caso Ancara prossiga com o acordo para a aquisição do referido sistema. Concretamente, representantes da Eurosam (consórcio francês e italiano) e do consórcio Raytheon-Lockheed Martin

terão avisado executivos de empresas militares turcas – como Aselsan, Havelsan, Rocketsan e as Indústrias Aeroespaciais Turcas-TAI – que se o acordo com Pequim prosseguir, certas parcerias poderão ser cessadas. As firmas ocidentais já reviram e apresentaram procedimentos para a desejada transferência de tecnologia e coprodução pela Turquia, embora ainda não nos termos ambicionados pelas autoridades turcas ou semelhantes aos oferecidos pela empresa chinesa (Çatal, 2014). Não obstante, a Turquia parece estar preocupada com os efeitos que a decisão sobre o escudo antimíssil possa ter no setor de defesa. Militares turcos confessaram recear que a compra deste material de fabrico chinês possa pôr em causa a colaboração da Turquia com países NATO (Bekdil, 2014a).

Todos estes fatores apresentados poderão constituir a razão pela qual uma decisão final ainda não foi tomada pelas autoridades turcas sobre a compra de um sistema antimíssil. As negociações com a CPMIEC foram prorrogadas pela quinta vez em agosto tendo o presidente turco anunciado negociações com o consórcio franco-italiano (que apresentou uma nova proposta) depois de discórdias terem surgido com a CPMIEC relativamente a alguns elementos do acordo. Ancara e Pequim não terão chegado a acordo sobre a transferência de *know-how* assim como na produção conjunta de elementos do sistema (Reuters, 2014). Empresas norte-americanas terão também apresentado novas propostas para venda de sistemas antimíssil, nomeadamente uma proposta do consórcio Raytheon-Lockheed Martin que passou a prever a coprodução de componentes de interceptores – possivelmente utilizados no sistema Patriot PAC-3 – assim como de equipamentos para antenas do sistema Patriot com as empresas turcas Roketsan e Aselsan (Shalal-Esa, 2013).

Uma alternativa avançada pelas autoridades turcas poderá incluir a produção doméstica de um sistema de interceção antimíssil, pela empresa militar estatal Aselsan embora uma análise mais realista indique que tal projeto poderá demorar 14 anos até

que a implementação de um sistema eficaz seja concretizada (Bekdil, 2014b).

A implementação das diversas infraestruturas do sistema antimíssil foi reveladora de algumas fissuras no relacionamento entre Aliados, nomeadamente a escolha preliminar da Turquia pelo sistema antimíssil chinês que é demonstrador das reservas que alguns países NATO têm na partilha de tecnologia militar. Apesar de à data deste artigo nenhuma decisão final ter sido tomada tudo indica que o sistema chinês não deverá ser o escolhido. Não obstante, as manobras diplomáticas da Turquia sobre esta temática não deixarão de deixar cicatrizes no seu relacionamento com os outros países da Aliança Atlântica.

Por outro lado, a instalação do escudo antimíssil na Europa deverá ser acompanhada de constantes negociações com a Rússia, caso contrário corre-se o risco de renovar a competição estratégica entre estes atores internacionais. Apesar das atuais limitações, o escudo antimíssil tem criado dúvidas nas elites militares russas, receosas das consequências da possível destruição provocada pelos seus vetores podendo tal posicionamento levar a uma corrida qualitativa aos armamentos estratégicos e instabilidade estratégica entre os dois blocos. Por exemplo, a inserção de múltiplas ogivas num só único ICBM, planeados pela Rússia, trará incentivos a um ataque nuclear preemptivo, logo desestabilizador da relação estratégica entre Moscovo e a NATO. Paralelamente, é preciso ter a noção de que a implementação unilateral de um escudo antimíssil dificilmente traria outra reação que não a que se tem verificado do lado russo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Aboni, Jonah (2014). "Myths and Realities: Iranian ICBMs?", *Arms Control NOW*, [online] 11 de setembro. Washington: Arms Control Association. Disponível em <http://armscontrolnow.org/2014/09/11/myths-and-realities-iranian-icbms/>

Al-Monitor (2014). "Will Turkey stick with Chinese missile defense deal?", *Al-Monitor*, [online] 16 de novembro. Disponível em <http://www.al-monitor.com/pulse/originals/2014/11/turkey-nato-anti-missile-defense-system.html#ixzz3Nf8hd8ip>.

Barrie, Douglas e Boyd, Henry (2014). "Russian cruise missile goes off-range", *International Institute for Strategic Studies*, [online] 21 de julho. Disponível em <http://www.iiss.org/en/military-balanceblog/blogsections/2014-3bea/july-8d3b/russian-cruise-missile-goes-off-range0a23>.

Bekdil, Burak Ege (2014a). "Allies Intensify Pressure on Turkey Over China Missile Deal", *Defense News*, [online] 25 de fevereiro. Disponível em <http://www.defensenews.com/article/20140225/DEFREG01/302250026/Allies-Intensify-Pressure-Turkey-Over-China-Missile-Deal>.

Bekdil, Burak Ege (2014b). "Turkey Risks Delays in Turning To Local Air Defense Option", *Defense News*, [online] 31 de março. Disponível em <http://www.defensenews.com/article/20140331/DEFREG01/303310023/Turkey-Risks-Delays-Turning-Local-Air-Defense-Option>

Çatal, Cengizhan (2014). "US, EU firms press Turkish companies over Chinese missile deal", *Hurriyet Daily News*, [online] 17 de abril. Disponível em <http://www.hurriyetdailynews.com/us-eu-firms-press-turkish-companies-over-chinese-missile-deal.aspx?pageID=238&nID=65152&NewsCatID=345>

Daloglu, Tulin (2013). "Turkey close to deal with China for anti-missile system", *Al-Monitor*, [online] 21 de novembro. Disponível em <http://www.al-monitor.com/pulse/originals/2013/11/turkey-china-anti-missile-system-nato-interoperability.html#ixzz3NfCGzn4t>.

Defence Industry Daily (2014). "If Necessary, Alone: The Shield of Poland", *Defence Industry Daily*, [online] 23 de outubro. Disponível em <http://www.defenseindustrydaily.com/if-necessary-alone-the-shield-of-poland022785/>.

Gertz, Bill (2014). "Russia Tests Multi-Warhead ICBM", *Washington Free Beacon*, [online] 14 de abril. Disponível em <http://www.matthewaid.com/post/82786706932/russia-tests-new-variant-of-ss27-icbm-with-mirv>.

Global Security Newswire (2013a). "Russia Wants to Compromise on U.S.-NATO Missile Shield Plans", *Global Security Newswire*, [online] 28 de outubro. Disponível em <http://www.nti.org/gsn/article/russia-wants-compromise-us-nato-missile-shield-plans/?mgs1=80d5dwXMLj>

Global Security Newswire (2013b). "Putin Dissolves Task Force for Missile Defense Cooperation with NATO", *Global Security Newswire*, [online] 31 de outubro. Disponível em <http://www.nti.org/gsn/article/russia-moving-deepen-air-defense-ties-ex-soviet-republics/?mgs1=eadOdANtoN>.

Global Security Newswire (2013c). "U.S. Offers Dialogue But No Legal Pledge to Russia on Missile Defense", *Global Security Newswire*, [online] 1 de novembro. Disponível em <http://www.nti.org/gsn/article/us-offers-more-dialogue-russia-missile-defense-refuses-offer-legal-guarantees/?mgs1=55cfdBIOP6>.

Global Security Newswire (2014a). "White House Opposes House Missile-Defense Moves", *Global Security Newswire*, [online] 21 de maio. Disponível em <http://www.nti.org/gsn/article/white-house-opposes-house-missile-defense-moves/?mgs1=417ffXonNO>.

Global Security Newswire (2014b). "Could the U.S. Face a Cruise Missile Threat from the Gulf of Mexico?", *Global Security Newswire*, [online] 21 de março. Disponível em <http://www.nti.org/gsn/article/could-us-face-cruise-missile-threat-gulf-mexico/?mgs1=c992fcGrNU>

Global Security Newswire (2014c). "Turkey Says China Missile Deal Not Final, Is Open to Other Offers", *Global Security Newswire*, [online] 28 de outubro. Disponível em <http://www.nti.org/gsn/article/>

[turkey-says-china-missile-deal-not-final-invites-europe-us-offer-better-deal/?mgs1=8855dwXMLt](http://www.nti.org/gsn/article/turkey-says-china-missile-deal-not-final-invites-europe-us-offer-better-deal/?mgs1=8855dwXMLt)

Goodenough, Patrick (2013). "After Years of Threats, Russia Deploys Missiles Near NATO's Borders", *CNS News*, [online] 17 de dezembro. Disponível em <http://cnsnews.com/news/article/patrick-goodenough/after-years-threats-russia-deploys-missiles-near-nato-s-borders>.

Government Accountability Office (2014). "Ballistic Missile Defense: Actions Needed to Address Implementation Issues and Estimate Long-Term Costs for European Capabilities", *Government Accountability Office*, [online] 11 de abril, pp 48. Disponível em <http://www.gao.gov/assets/670/662492.pdf>

Oswald, Rachel (2014). "U.S. Plan for Achieving European Missile Defense Seen As Too Optimistic", *Global Security Newswire*, [online] 17 de março. Disponível em <http://www.nti.org/gsn/article/us-plan-for-achieving-european-missile-defense-seen-too-optimistic/?mgs1=3bb8f6C4Fp>

Oswald, Rachel (2013). "U.S. Senator Seeks to Prevent Use of Chinese Technology in NATO Missile Shield", *Global Security Newswire*, [online] 20 de novembro. Disponível em <http://www.nti.org/gsn/article/us-senator-seeks-prevent-use-chinese-technology-nato-missile-shield/?mgs1=e227d02iZZ>.

Ozerkan, Fulya (2013). "U.S. concerned about Turkey, China missile deal", *Agence France Presse*, [online] 24 de outubro. Disponível em <http://www.dailystar.com.lb/News/Middle-East/2013/Oct-24/235621-us-talking-to-turkey-about-china-missile-deal.ashx>

Reuters (2014). "Turkey in missile talks with France after China disagreements: Erdogan", *Reuters*, [online] 8 de setembro. Disponível em <http://www.reuters.com/article/2014/09/08/us-turkey-defence-france-idUSKBN0H30JB20140908?feedType=RSS&feedName=worldNews>.

RIA Novosti (2014). "Poland, Baltics Urge NATO

to Target Russia with Europe's Ballistic Missile 'Shield'", *RIA Novosti*, [online] 24 de agosto. Disponível em <http://sputniknews.com/military/20140824/192298970/Poland-Baltics-Urge-NATO-to-Target-Russia-with-Europes-Ballistic.html>.

Schaffer, Marvin Baker (2014). "Time to Revive Debate About Space-Based Missile Defense", *National Defense*, [online] outubro. Disponível em <http://www.nationaldefensemagazine.org/archive/2014/October/Pages/TimeToReviveDebateAboutSpace-BasedMissileDefense.aspx>.

Shalal-Esa, Andrea (2013). "Turkey asks U.S. to extend pricing on Raytheon missile bid: sources", *Reuters*, [online] 28 de outubro. Disponível em <http://www.reuters.com/article/2013/10/28/us-turkey-china-usa-idUSBRE99R12520131028>

Turnbull, Grant (2014). "Shields up: US expands missile defence into Europe and Asia", *naval-technology.com*, [online] 13 de maio. Disponível em <http://www.naval-technology.com/features/featureshields-up-us-expands-missile-defence-into-europe-and-asia4215958/>.

US Department of State, (2011). "United States European Phased Adaptive Approach (EPAA) and NATO Missile Defense", *US Department of State*, [online] 3 de maio. Disponível em <http://www.state.gov/t/avc/rls/162447.htm>.

A ÉTICA DO MILITAR NO SÉCULO XXI¹

NUNO MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Coronel de Infantaria e assessor do IDN

CONCEITOS DE ÉTICA, MORAL, DIREITO, CARÁTER, DEONTOLOGIA, GUERRA JUSTA E GUERRA LEGÍTIMA

Os conceitos de ética, moral, carácter e direito, são conceitos que embora diferentes estão intrinsecamente ligados, razão pela qual muitas vezes se confundem².

Em termos etimológicos a palavra “ética” vem do grego *ethos*, que significa “modo de ser” ou “caráter”, já a palavra “moral” tem origem no termo latino *morales*, que significa “relativo aos costumes”.

Existem na literatura várias definições para o conceito de ética, no entanto, no âmbito deste trabalho, vamos definir ética como um conjunto de conhecimentos, extraídos da investigação do comportamento humano, que tenta explicar as regras morais de forma racional, fundamentada, científica e teórica; é uma reflexão sobre a moral. A ética está associada ao estudo dos valores morais que orientam o comportamento humano em sociedade. Vamos também definir moral como o conjunto de regras aplicadas no quotidiano e usadas continuamente por cada cidadão. Essas regras orientam cada indivíduo, norteando as suas ações e os seus julgamentos sobre o que é moral ou imoral, certo ou errado, bom ou mau.

O carácter refere-se à personalidade do ser humano e à sua forma de ser e estar. Na psicologia o

carácter é definido como a forma habitual e constante de reagir, própria de cada indivíduo. As escolas militares e ao longo de toda a carreira dos militares, o carácter é um traço fundamental que é alvo de contínua formação e escrutínio, como podemos constatar na frase que extraímos do *site* da Academia Militar Portuguesa e do excerto da ficha de avaliação de Mérito dos Militares do Exército Português, designada por FAI (Ficha de Avaliação Individual) e de preenchimento obrigatório por parte das chefias militares, duas vezes por ano, essencial para a progressão nas diferentes carreiras nas diversas categorias.

“Ser Cadete da Academia Militar é o processo de educação do carácter”³.

“Tem revelado bom comportamento moral, sendo respeitado e considerado. É franco, leal, honesto, firme e coerente nos seus atos (. . .)”.

“Não tem revelado comportamento moral muito censurável, falta de firmeza, coerência, franqueza, lealdade e honestidade, o que provoca a rejeição ou menos respeito dos que o rodeiam”⁴.

O direito estabelece os limites da ação de cada pessoa através de um conjunto de regras obrigatórias, força coerciva, que garante a convivência pacífica numa sociedade.

A moral distingue-se do direito, sendo no entanto uma das suas fontes, por não se encontrar consignada em nenhum código escrito; ela é parte

intrínseca do caráter das pessoas, formando a ética de cada um.

No âmbito de um conflito persistente estes dois conceitos, moral e direito, podem ser conflitivos. *"In the murky environment of persistent conflict, what is legal may not necessarily be moral, and our leaders may, on occasion, have to rely on moral guidelines, irrespective of the law, to conduct good and right actions"* (Snider, Oh e Toner, 2009).

Sobre a deontologia militar existem muitas definições deste conceito, no entanto parece-nos que a definição expressa na obra do general Belchior Vieira (2002), a propósito de deontologia militar é uma definição abrangente motivo pela qual a vamos adotar neste trabalho. Assim, segundo o autor "A deontologia militar é a ciência que trata da aplicação das regras gerais da moral no caso concreto da profissão das armas, descrevendo e justificando a conduta do bom soldado, não porém ao nível das prescrições legais, mas sim das exigências da sua natureza de homem. Em síntese, a deontologia militar será a ciência dos deveres morais dos militares (. . .). No âmbito da deontologia militar (. . .) integram-se a ética militar, como o conjunto das questões filosóficas (aspecto crítico ou especulativo), e a moral militar, como o conjunto das regras de conduta (aspecto descritivo ou prático)" (Vieira, 2002: 23).

Guerra legítima (legal), na sociedade internacional cabe ao Conselho de Segurança da ONU, como veremos mais à frente neste trabalho, a legitimação das intervenções militares, ou seja decidir se determinada operação é ou não legítima.

A tentativa de definir Guerra Justa (*Jus in Bello*) vem desde tempos imemoriais, tendo Santo Agostinho tido um papel importante na sua definição ao afirmar que "guerra justa é aquela que castiga uma injustiça". Para Santo Agostinho, as guerras religiosas não faziam sentido e o facto de

se efetuarem alegadamente em nome de Deus, não as tornava por isso justas.

O conceito de guerra justa é um conceito que tem vindo a ser discutido por diferentes filósofos ao longo dos séculos, tendo em vista justificar moralmente o uso de uma Força Armada, para efetuar uma determinada operação militar, ou se o uso de uma nova tecnologia disruptiva numa intervenção militar, que faça desequilibrar o potencial relativo de combate, é ou não moralmente aceitável

Os problemas que se põem na atualidade, sobre se é justo ou não e, se devemos ou não utilizar as novas tecnologias militares disruptivas – iremos abordar este problema mais detalhadamente em capítulo posterior – e, quais os limites para a sua utilização, numa intervenção militar, já se puseram aos nossos antepassados sempre que novas tecnologias apareciam, e não foi por isso que elas não se utilizaram.

VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS DOS MILITARES: CÓDIGOS DE CONDUTA

Valores e Princípios Éticos

Os valores da Instituição Militar são um dos seus mais importantes legados, que devem ser transmitidos de geração em geração, sendo a base e a essência da profissão militar, é com base nesses valores que são elaborados os códigos éticos e de conduta dos militares, códigos segundos os quais estes se devem reger.

"Os valores da profissão militar, como profissão ao serviço de um Estado democrático, têm que ser consistentes com os valores morais, espirituais e sociais que definem o carácter fundamental da Nação, tais como: a verdade, a justiça, a honestidade, a dignidade humana, a imparcialidade, a igualdade e responsabilidade pessoal. Umas Forças Armadas nacionais não podem deixar

de refletir e de ser orientadas por estes valores" (*Idem*). O general Belchior Vieira a propósito de valores da instituição militar afirma que "Atualmente, constata-se a adoção generalizada do termo ética ou da expressão sistema ético para designar o conjunto dos valores que enformam a profissão militar" (*Idem*: 25).

"A ética, num contexto organizacional, compreende um quadro de padrões de comportamento, expresso em normas, princípios, orientações de procedimento ou regras de comportamento, definindo o que é apropriado (certo) ou inapropriado (errado). Fundamentados num sistema de valores e princípios morais, estes padrões são comumente compreendidos e geralmente aceites pelos membros do grupo como linhas de orientação legítimas e adequadas para dirigir a conduta pessoal e profissional num quadro organizacional. Sujeitos a diferentes graus de sancionamento, os padrões de comportamento ético permitem que os grupos funcionem mais eficientemente e orientam o processo de tomada de decisão. Os padrões éticos numa organização são aceites (a porque são considerados legítimos e praticáveis e são, conseqüentemente, interiorizados como tendo autoridade útil sobre o comportamento (neste particular, a consciência e a culpa) (. . .)" (*Idem*).

Rouco, Quinta e Mariano (2013) na revista *Proelium*, por sua vez afirmam que "Os valores são a essência da sobrevivência em sociedade, sem eles não existe o preceito ético e a moral não faz sentido. Os valores na prática constituem-se como uma ideologia, que permite articular e enfatizar respostas cognitivas prontas e privilegiadas a problemas organizacionais, emergindo estes como padrões para o julgamento e a justificação do próprio comportamento organizacional, vinculando os indivíduos aos papéis e funções que lhe foram sendo atribuídos ao longo do tempo".

As escolas militares, a todos os níveis, têm a obrigação formar os militares para as Forças Armadas, devendo fazer *a priori* uma seleção muito rigorosa dos elementos que a vão integrar, através da pesquisa do cadastro criminal dos mancebos e, da realização de diversas provas de seleção psicotécnicas que permitam que a Instituição militar, só selecione os que lhe “parecerem” com mais capacidades e com melhor formação do ponto de vista do carácter.

Os valores com que a Academia Militar portuguesa⁵ tenta formar os seus alunos são o patriotismo⁶, a honra e o dever⁷, o espírito de sacrifício⁸, disciplina⁹, camaradagem¹⁰, a coragem¹¹ e o saber e desembaraço físico¹².

Os valores da Instituição militar são perenes no tempo, e são baseados na história e na tradição, fazendo parte da idiossincrasia própria da profissão militar, que embora diferente de país para país têm muitos pontos em comum.

Códigos de Conduta

Os códigos de conduta dos militares assim como o lema de algumas unidades militares expressam os códigos de ética dessa instituição¹³.

“Cada sociedade e cada grupo possuem seus próprios códigos de ética”. A profissão militar é uma profissão muito específica, sendo por isso considerada em Portugal como um Corpo Especial da Administração Pública, sujeita a um estatuto de “condição militar” específico, que tem reflexos na sua remuneração, em virtude de ser a única profissão do Mundo em que o sacrifício da própria vida é pedido aos seus membros; dos seus membros estarem coartados de direitos constitucionais a que mais nenhum cidadão está; de estarem sujeitos a Códigos de Justiça e de Disciplina rígidos, restritos e específicos; e, por estarem permanentemente disponíveis quer em horário quer

em localização geográfica, entre outras restrições. De acordo com o Estatuto dos Militares das Forças Armadas Portuguesas (1999), “(. . .) o militar deve, em todas as situações, pautar o seu procedimento pelos princípios éticos e pelos ditames da virtude e da honra, adequando os seus atos aos deveres decorrentes da sua condição militar (. . .)”.

“A condição militar tem uma natureza própria que, que a distingue do estatuto funcional dos demais servidores do Estado. Entre os mais importantes conceitos prescritos nas Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar, importa salientar:

- A fixação de princípios deontológicos e éticos próprios em matérias muito importantes e sensíveis, como sejam o caso da hierarquia, subordinação e obediência ao poder de autoridade, desenvolvimento de carreiras, treino e formação profissional” (Vieira, 2002: 22).

ANÁLISE DO CONTEXTO INTERNACIONAL E DA “GUERRA” NO SÉCULO XXI

A ONU e a Sociedade Internacional: a Legitimação das Intervenções Militares

A ONU é a Organização legitimadora de todo o Sistema Internacional e, conseqüentemente garante do Direito Internacional e Humanitário.

À ONU cabe o papel central das relações internacionais, é ela que é responsável e que tem que zelar pelo primado do Direito nas Relações Internacionais e, conseqüentemente da legitimação ou não das intervenções militares.

Como vimos as resoluções do Conselho de Segurança da ONU “legitimam” as intervenções militares que, a Sociedade/Comunidade Internacional realiza, tendo em vista resolver, dirimir conflitos armados, crises, repor a legalidade, entre outros. É no Conselho de Segurança da ONU que, deve ser centrada a estratégia de resolução de

todos estes conflitos a nível Mundial¹⁴.

Uma guerra/intervenção militar legitimada pela ONU é uma guerra legítima e justa, pois já passou por um crivo de análise e freios e contra freios muito apertado por parte do Conselho de Segurança da ONU.

Caso uma determinada guerra/intervenção militar não seja legitimada pela Comunidade Internacional, ela deve ser no mínimo aceite como “justa” muito embora, como sabemos, os critérios de justo ou injusto estejam longe de serem consensuais e universalmente aceites.

Atualmente, nos países ocidentais, o Conceito de Guerra Justa é um “crivo” pelo qual têm de passar as decisões de paz e de guerra.

De acordo com José Carmo (2009) “não há princípios morais universais que possam iluminar a ação, pelo que resta tomar partido ou assumir a indiferença. A consequência desta posição é a apropriação oportunista do vocabulário da guerra justa, para os fins pelos quais se toma partido”.

Evolução do Conceito de Guerra desde os Primórdios até ao Século XXI

Segundo Clausewitz (1996) a “Guerra é a continuação da política e da diplomacia por outros meios. Vemos que a Guerra não é só um ato político, como também um autêntico instrumento político, uma continuação do comércio político, um modo de levar o mesmo a cabo, mas por outros meios”.

Na concepção Clausewitziana, a guerra é um conceito maniqueísta, sendo definida pela ausência da paz.

Desde Clausewitz até aos nossos dias a guerra, e conseqüentemente a sua conceptualização, evoluíram a par das constantes evoluções do Mundo e a par da evolução de outros conceitos que serviram de informadores a Clausewitz aquando da

elaboração da sua magistral tese expressa no livro *Da Guerra*.

As novas concepções de guerra divergem da teoria de Clausewitz, que pressupunha que a guerra tinha que ser efetuada entre Estados, e que entre estes tinha que haver uma declaração formal de guerra. É interessante, para vermos a evolução do conceito da guerra, apresentarmos uma nova definição de guerra, em que a guerra é uma luta armada de “alguma” intensidade, entre grupos armados, cujos elementos que os constituem, usam insígnias e distintivos de identificação, estão sujeitos à disciplina militar e estão devidamente comandados.

Nesta definição não se fala de Estados, nem do “falhanço” da diplomacia, pois as guerras atuais, e as guerras que se prospejam para o século XXI, são feitas entre grupos armados e são na generalidade interétnicas, ao invés de serem realizadas entre Estados.

A ÉTICA, A CIBERDEFESA E O EMPREGO DAS NOVAS TECNOLOGIAS MILITARES

Num mundo baseado na informação, uma sociedade informacional, um mundo definido como a teia global, a ciberdefesa é fundamental, pois uma das ameaças mais importantes a esta sociedade são os “ciberataques”, que podem fazer parar e inclusive afetar diretamente a produção industrial. Há países, organizações, instituições e empresas que quase diariamente sofrem ciberataques de outros países (ciberguerra), de organizações terroristas (ciberterrorismo), de organizações criminosas (cibercrime) de *hackers* isolados, ou simplesmente são alvos de espionagem (ciberespionagem).

Com exceção da ciberguerra, que pode ser considerada um ataque à soberania do estado, uma vez que o ciberespaço constitui uma parte

indissociável do território nacional, onde no seu combate se poderá eventualmente recorrer ao uso das Forças Armadas utilizando armas cinéticas, em todas as outras formas supra referidas de utilização indevida do ciberespaço o seu combate é da responsabilidade das Forças de Segurança.

Um ciberataque¹⁵, que paralise completa ou parcialmente o ciberespaço nacional, com consequências em todo o país, incluindo no Estado e nos seus sistemas de informação, nas suas capacidades militares, interferindo nos seus sistemas de comando e controlo e nos próprios sistemas de armas cinéticas, deverá ser considerado um ato de guerra, pelo que na sua legítima defesa, poder-se-á eventualmente ter que recorrer – ao uso das Forças Armadas convencionais e não só ao uso de contramedidas ativas e passivas equivalentes no âmbito do ciberespaço. Os contra ataques com armas cinéticas, como, resposta a um “ciberataque” paralisante, são ética e deontologicamente aceites.

Pelo facto dos ciberataques, serem um ato de guerra relativamente novo, é necessário que o Direito Internacional venha a regulamentar a legitimidade das respostas a este tipo de agressão. Uma panóplia de tecnologias disruptivas começaram a aparecer intensivamente nos Teatros de Operações na última década.

Na intervenção militar no Iraque os *robots* com a finalidade de inativar explosivos e efetuar desminagem, começaram a aparecer, no início em número muito reduzido, sendo que para o final já existiam em grande quantidade, dado terem-se revelado muito eficazes poupando inúmeras vidas humanas¹⁶.

Na intervenção militar no Afeganistão, o Mundo começou a ter notícias pelos “meios de comunicação” do uso intensivo dos UAV, utilizados quer para efetuar reconhecimento, quer para efetuar bombardeamentos sobre alvos terroristas muito específicos e começou a temer pela sua utilização.

Poderemos prospetivar uma guerra num futuro não muito distante, em que o uso intensivo de *robots* e de homens “biónicos”, em conjugação com novas tecnologias que estão a ser desenvolvidas, mude completamente a forma de se fazer a guerra e onde a partir de uma determinada base militar, situada algures no Mundo, um militar sentado no seu sofá, esteja a perseguir um “terrorista” em qualquer parte e o consiga aniquilar.

Sempre que no Mundo surgiram novas armas e novas tecnologias à disposição do homem, a pergunta sobre se o uso dessa arma era ou não eticamente aceitável e, se estas poderiam ou não ser usadas na guerra, foi constantemente levantada e foi alvo de grandes discussões filosóficas e religiosas.

Quando surgiu a besta, o seu uso nas guerras medievais foi proibido pelo papa Inocêncio II em 1139, por ser uma arma diabólica. Na atualidade muitos pensadores e analistas atribuem à utilização das novas tecnologias militares na guerra uma conotação semelhante diabolizando-as e, condenando o seu uso do ponto de vista religioso e ético.

“(. . .) *In time to 1139, when Pope Innocent II banned the use of that era’s cutting-edge armament, the crossbow, against Christians. He mentioned the American decisions to firebomb Dresden and drop atomic bombs on Japan in World War II. Drawing closer to his own era, he spoke of Agent Orange, the toxic defoliant used in the Vietnam War (. . .)*”.

On the arsenal of the high-tech era: drones, cyber warfare, robotics, data mining, soldier enhancement by prostheses or drugs. Just because we have these weapons, he asked the class, should we use them? If we use them, how can we stop others from using them? (. . .) “And while the hardware is new, the questions are not. The assigned readings, dealing with the ethics of war, include Thucydides and Thomas Aquinas (. . .)” (Joyner, 2014: 6).

De uma forma geral, desde que a intervenção

militar seja legítima¹⁷ ou pelo menos que esteja de acordo com o conceito de *Jus Belum*¹⁸, por nós apresentado, em princípio poder-se-á justificar ética e moralmente uma operação militar e, consequentemente justificar eticamente o uso das novas tecnologias militares.

Não obstante, o uso de novas tecnologias por parte das Forças Armadas, deverá ter em conta os princípios e valores militares, bem como os seus códigos de conduta, pelos quais os profissionais se regem e que já fora escalpelizados neste trabalho.

Em termos éticos o uso indiscriminado dos UAV numa operação militar, poderá trazer os seguintes problemas éticos:

- Por ser uma tecnologia de reduzido custo de utilização, poderá facilitar e incrementar a realização de operações militares ilegítimas¹⁹.

- Em operações de contra insurgência e de estabilização, pode ser percecionado pelos cidadãos dos países onde as operações se estão realizando, como um ato de cobardia.

- Os sistemas de controlo remoto, por serem de fácil utilização, poderão ser utilizados por *contractors* sem que haja uma responsabilização efetiva do utilizador.

- Os operadores dos UAV têm dificuldade em distinguir os alvos, podendo provocar inadvertidamente mortos e feridos entre a população civil.

Em termos éticos o aumento artificial de algumas "capacidades humanas", recorrendo ao uso de fármacos e drogas, poderá:

- Pôr em risco a saúde das nossas tropas, especialmente, quando os efeitos do uso dessas drogas forem irreversíveis, podendo violar os direitos dos combatentes.

- Alterar os receios e as perceções dos combatentes, facto que pode contribuir para o insucesso da missão, pois estes podem deixar de percecionar o risco, fazendo perigar desnecessariamente a sua própria vida.

- Provocar efeitos adversos irreversíveis no carácter dos soldados.

O Fórum de Amesterdão, após se ter debruçado

sobre esta problemática faz menção aos seguintes princípios que devem ser tidos em conta para a utilização e desenvolvimento destas novas tecnologias, nomeadamente ao princípio da legalidade da missão; ao princípio do risco desnecessário; ao princípio da assimetria moral em relação aos adversários; ao princípio da proporcionalidade; ao princípio de não delegação de autoridade e de responsabilidade; ao princípio da cautela; ao princípio da responsabilidade do produto; ao princípio de negligência criminal; e, ao princípio de aferição (Lucas Jr., 2014).

CONCLUSÕES

Os conceitos de ética, moral, carácter e direito, são conceitos que embora diferentes estão intrinsecamente ligados, razão pela qual muitas vezes se confundem.

A ética e os códigos deontológicos dos profissionais das Forças Armadas e os seus valores, em missões de serviço, são fundamentais para o sucesso das operações militares.

Os valores da instituição militar são perenes no tempo, e são baseados na história e na tradição fazendo parte da idiossincrasia própria da profissão militar, que embora diferente de país para país têm muitos pontos em comum.

A ONU é a organização legitimadora de todo o sistema internacional e consequentemente garante do Direito Internacional e Humanitário, à ONU cabe o papel central das relações internacionais, é ela que é responsável e que tem que zelar pelo primado do Direito nas Relações Internacionais e consequentemente da legitimação ou não das intervenções militares.

Uma guerra/intervenção militar legitimada pela ONU é uma guerra legítima e justa, pois já passou por um crivo de análise e freios e contra freios muito apertado por parte do Conselho de Segurança da ONU.

Caso uma determinada guerra/intervenção militar

não seja legitimada pela comunidade internacional, ela deve ser no mínimo aceite como "justa", muito embora como sabemos, os critérios de justo ou injusto estejam longe de serem consensuais e universalmente aceites.

Podemos definir a guerra atual como uma luta armada de "alguma" intensidade, entre grupos armados, cujos elementos que os constituem, usam insígnias e distintivos de identificação, estão sujeitos à disciplina militar e estão devidamente comandados.

Um ciberataque que paralise completa ou parcialmente o ciberespaço nacional, com consequências em todo o país, incluindo no Estado e nos seus sistemas de informação, nas suas capacidades militares, interferindo nos seus sistemas de comando e controlo e nos próprios sistemas de armas cinéticas, deverá ser considerado um ato de guerra, pelo que na sua legítima defesa, poder-se-á eventualmente ter que recorrer ao uso das Forças Armadas convencionais.

O desenvolvimento de novas tecnologias militares, baseadas na sociedade informacional nomeadamente os UAV, *Drones* e toda a parafernália de *robots*, que foi e está a ser desenvolvida, têm consequências importantes quer no domínio da ética, quer no domínio do direito Internacional, nomeadamente no direito da guerra, que urge refletir e pensar e regulamentar.

Tendo em vista responder às perguntas formuladas na introdução podemos afirmar que de uma forma geral, desde que a intervenção militar seja legítima²⁰ ou pelo menos que esteja de acordo com o conceito de *Jus Belum*²¹, por nós apresentado, em princípio poder-se-á justificar ética e moralmente uma operação militar e, consequentemente justificar eticamente o uso das novas tecnologias militares.

NOTAS

¹ Síntese do artigo publicado pelo autor em *La Ética del Soldado del Siglo XXI*. XV Conferencia de Colegios de Defensa Iberoamericanos, Academia Nacional de Estudios Políticos y Estratégicos Chile 2014.

² Entre estes conceitos existem várias áreas em comum.

³ Ver *Academia Militar* [website].

⁴ Ver Exército Português (s/ d.), *Extrato da Ficha de Avaliação Individual, item-integridade de carácter*.

⁵ Ver *Academia Militar* [website].

⁶ “A terra dos pais, a comunidade dos sonhos é razão do amor dos que querem servir a Pátria. O sentimento que se concretiza na prestação real de serviços à comunidade. O patriotismo não se desprende da família, da terra natal, dos interesses e dos haveres, das recordações de infância, das saudades dos lugares ou das pessoas, dos vivos e dos mortos, das alegrias e das tristezas – as pequenas ou grandes coisas que constituem para cada um a origem natural da Pátria. Mas o patriotismo é também a devoção com que olhamos o passado e as origens históricas da Pátria, mas é sobretudo um dever por razões pessoais e sociais (...)”

⁷ A consciência que leva ao gesto que compromete, que leva a cumprir o seu dever. A verdade, a certeza das palavras e dos atos. “Homem dum só parecer, dum só rosto e duma fé, antes quebrar que volver (...)”. A honestidade do ser e da verdade (...).

“Conjunto de qualidades que exortam a personalidade (como a probidade, a lealdade, a retidão, etc..).”

“Sentimento que leva o homem a merecer a consideração pública pelo cumprimento do dever e pela prática de boas ações”.

⁸ Suportar e vencer sem desfalecimentos as dificuldades e adversidades, mesmo nas mais

difíceis situações, resistindo a todos os esforços físicos e morais é ato de vontade própria que revela o Espírito de Sacrifício. Ultrapassar a fronteira de si próprio para além da esperança de vencer.

⁹ “Cumprir fiel e oportunamente as leis, regulamentos, ordens e na ausência destes ter a iniciativa, que esteja dentro do espírito da lei existente e de acordo com a deontologia militar. O desafio de impôr a si próprio o rigor da disciplina é obra de heróis e de santos (...)”.

“É um estado de espírito baseado no civismo e patriotismo, que conduz voluntariamente ao cumprimento individual ou em grupo da missão que cabe às Forças Armadas”.

¹⁰ “A consciência da mesma missão, da defesa da Pátria, a comunhão dos mesmos princípios e virtudes militares, a vida e as tradições comuns são fatores de camaradagem que levam, se necessário, ao sacrifício da própria vida. Os desafios do combate exigem que entre os soldados a força da amizade se chame camaradagem. Este sentimento, que se deve projetar no todo coletivo a fim de alicerçar um forte Espírito de Corpo, é a base do bom viver e da coesão dum exército. O engrandecimento, o prestígio e a eficácia duma instituição depende em grande parte do Espírito de Corpo. Quer no dia a dia quer no ardor da luta o querer coletivo e o sentir-se mais do que si próprio é que conduz à vitória (...)”.

¹¹ “Perante a adversidade ter a vontade férrea de, sem olhar o perigo, fazer o que tem que ser feito, reconhecer o que é justo e sustentar o que é verdade. Uma vontade que leva à coragem de mudar um destino, de mover montanhas (...)”.

“Qualidade que nos dá força para enfrentar o perigo, o domínio do medo que esse perigo nos causa no primeiro momento”.

¹² “A honestidade intelectual que leva à procura constante do conhecimento científico, técnico e tático encontra na serenidade da força física, da destreza e do ser capaz de atingir nova meta,

o rigor e a rapidez necessárias à decisão. O conhecimento e o desembaraço físico são o grande suporte para vencer o interesse próprio que pode conduzir à luta pelo melhor lugar, pelo conforto, pela segurança, pelo receio do sofrimento e por tudo aquilo que nada tem a ver com a condição militar; o cadete procura no saber e na cultura física a capacidade de dominar-se a si próprio antes de poder liderar os outros (...)”.

¹³ Ver *Academia Militar* [website]. Código de honra do aluno da Academia Militar:

“1. O Aluno da Academia Militar é orgulhoso e feliz da sua vocação militar, considerando como suprema honra a carreira das armas que escolheu.

2. O Aluno da Academia Militar respeita e prestigia a Escola a que pertence como aluno, procurando colocar-se ao nível das suas tradições educativas, por uma constante fidelidade no cumprimento do dever.

3. O Aluno da Academia Militar aceita, defende e impõe a si próprio a mais rigorosa disciplina militar.

4. O Aluno da Academia Militar veste com o maior garbo a sua farda e apresenta-se em público de modo a impor-se à consideração daqueles que o rodeiam, pela dignidade do seu porte.

5. O Aluno da Academia Militar é sempre delicado na manifestação dos sentimentos, cavalheiresco e urbano no trato social, sem deixar nunca de ser firme nas suas convicções, austero e sóbrio na sua conduta.

6. O Aluno da Academia Militar é irreprensivelmente honesto em todos os actos da sua vida, não faltando jamais à verdade nem procurando obter por meios condenáveis aquilo a que não tem direito ou que não pode conseguir à custa do seu próprio esforço.

7. O Aluno da Academia Militar vê no seu chefe

um educador e um amigo, por isso deposita nele inabalável confiança, distingue-o com provas de lealdade e obedece-lhe com entusiástica prontidão mesmo com sacrifício dos seus próprios interesses. O Aluno da Academia Militar manifesta para com todos os seus companheiros uma camaradagem sólida e viril, estando sempre disposto a ajudar os que precisam dele, mas recusa intransigentemente colaborar em quaisquer ações contrárias à honra e à disciplina militar.

8. O Aluno da Academia Militar ama devotadamente a sua Pátria e forja os seus ideais no culto dos grandes valores humanos e cristãos que a encheram de glória no passado.

9. O Aluno da Academia Militar procura regular-se em todas as circunstâncias pelas normas da virtude, sabendo que nunca poderá ser bom como soldado se não for perfeito como homem".

¹⁴ Na ONU existem atualmente alguns problemas, dos quais vamos referir apenas os dois que consideramos mais importantes, nomeadamente a formação do Conselho de Segurança, onde só têm assento os representantes dos países vencedores da Segunda Guerra Mundial, facto que não parece ter sentido no atual contexto internacional e a total ausência de Força Militar para poder efetuar operações. A ONU está sempre dependente da boa vontade de alguns Estados, e organizações multinacionais para poder realizar qualquer tipo de intervenção militar.

¹⁵ A Estónia Estado-membro da UE, no passado recente, sofreu um ataque cibernético proveniente da Federação Russa, que paralisou todos os seus sistemas de informação, tendo paralisado todo o país.

¹⁶ Os EOD eram um dos grandes riscos que as tropas da coligação corriam.

¹⁷ Legitimada pela ONU.

¹⁸ Este conceito não é, como sabemos, consensual

nem universal.

¹⁹ A guerra só deve ser estabelecida em último caso e deve ser sempre declarada por autoridades legítimas.

²⁰ Legitimada pela ONU.

²¹ Este conceito não é, como sabemos, consensual nem universal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AAVV (2014). *La Ética del Soldado del Siglo XXI*. XV Conferencia de Colegios de Defensa Iberoamericanos, Academia Nacional de Estudios Políticos y Estratégicos Chile 2014. Santiago de Chile: Academia Nacional de Estudios Políticos y Estratégicos (ANEPE), pp. 363.

Academia Militar [website], disponível em <http://www.academiamilitar.pt/>, consultado em 02 de setembro de 2014.

Allembly, Brad e Mattick, Carolyn (2012). "Why We Need New 'Rules of War'", *Slate* [online], November 12, 9:29 AM. Disponível em http://www.slate.com/articles/technology/future_tense/2012/11/drones_cyberconflict_and_other_military_technologies_require_we_rewrite.html. Consultado em 02 de setembro de 2014.

Carmo, José (2009). "Guerra Justa", *Operacional* [online], 23 de março. Disponível em <http://www.operacional.pt/guerra-justa>, consultado em 02 de setembro de 2014.

Castro, Fábio Benvenuto (2007). "Os Conflitos Assimétricos e a Adequação das Forças Armadas", *PADACEME*, n.º 14, pp. 70-78. Rio de Janeiro: ECEME. Disponível em <http://www.eceme.ensino.eb.br/meiramattos/index.php/RMM/article/view-File/284/251>, consultado em 02 de setembro de 2012.

Clausewitz, Carl von (1996). *Da Guerra*. [online]

Disponível em <http://pensamentosnomadas.files.wordpress.com/2012/11/da-guerra-carl-von-clausewitz.pdf>, consultado em 23 de agosto de 2014.

Coleman, Stephen (2014). "Ethical Changes of New Military Technologies", em Hitoshi Nasu e Robert McLaughlin (eds.), *New Technologies and the Law of Armed Conflict*. Asser Press/Springer, pp. 29-41.

Cupertino, Joaquim Luis (1985). *Deontologia Militar*, 2ª edição. Lisboa: Academia Militar, pp. 120.

Couto, Abel Cabral (2013). *Segurança e Defesa: Problemas Conceptuais e Teorias na Atualidade*. Conferência proferida ao Curso de Auditores de Defesa Nacional 2012/2013 em 13-11-2013. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional.

Estatuto dos Militares das Forças Armadas Portuguesas (1999). Decreto-Lei n.º 236/99. *Diário da República*, Série I-A, N.º 146, de 25.06.1999, Páginas 3792 a 3843.

Exército Português (s/ d.). *Extrato da Ficha de Avaliação Individual, item integridade de carácter*.

Freedman, Samuel G. (2014). "A General in a Classroom Takes On the Ethics of War", *The New York Times* [online], Feb. 7. Disponível em http://www.nytimes.com/2014/02/08/us/a-general-in-a-classroom-takes-on-the-ethics-of-war.html?_r=0, consultado em 22 setembro de 2014.

Joyner, James (2014). "The US Military's Ethics Crisis", *The National Interest* [online], February 13. Disponível em <http://nationalinterest.org/commentary/the-us-militarys-ethics-crisis-9872?page=show>, consultado em 22 de julho de 2014.

Lucas Jr., George R. (2014). "Legal and Ethical Precepts Governing Emerging Military Technologies: Research and Use". *Amsterdam Law Forum*, n. 1, pp. 23-34. [online] Disponível em <http://epubs.utah.edu/index.php/ulr/article/viewFile/1190/866>.

Lucas, George (2011). "The Threat Posed by Military Technologies to Professional Military Ethics". Comunicação apresentada no Encontro *Ethical and Societal Implications of Advance in Military Significant Technologies that are Rapidly Changing and Increasingly Globally Accessible*, August 31, Beckman Center, National Academy of Sciences Irvine, CA. [online] Disponível em <http://www3.nd.edu/~cpençe/eewt/Lucas2011.pdf>.

Maquiavel, Nicolau (1976). *O Príncipe*. [online] Disponível em <http://pensamentosnomadas.files.wordpress.com/2013/09/lido-o-prc3adncipe.pdf>, consultado em 22 de setembro de 2014.

Pence, Charles H. e Latiff, Robert (2013). "Ethics of Emerging Weapons Technology", *Charles H. Pence* [web page], Courses Ethics of Emerging Weapons Technology, Spring 2013, pp. 5. Disponível em <http://www.charlespence.net/courses/phil20628-s2013/syllabus-130107.pdf>, consultado em 26 de Agosto de 2014.

Rodriguez, Ricardo (s/d.). *A Guerra contra o Terrorismo: Aspectos Éticos*. Centro de Pesquisas Estratégicas "Paulino Soares de Sousa". Universidade Federal de Juiz de Fora, pp. 16. [online] Disponível em <http://www.ecsbdefesa.com.br/fts/GCTAE.pdf>, consultado em 26 de agosto de 2014.

Robinson, Paul (2007). "Ethics Training and Development in the Military". *Parameters* [online], Spring, US Army War College, pp. 23-36. Disponível em <http://strategicstudiesinstitute.army.mil/pubs/parameters/Articles/07spring/robinson.pdf>, consultado em 26 de Agosto de 2014.

Rouco, C., Quinta, P. e Mariano, R. (2013). "A Liderança e a Componente Moral no Exército Português", *Proelium*, Série VII, n.º 4, Academia Militar, pp. 19-42.

Sande, Paulo (2014). *A União Europeia: Espaço de Liberdade e Justiça*. Conferência proferida ao Curso de Auditores de Defesa Nacional 2012/2013 em

07-01-2014. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional.

Snider, Don M., Oh, Paul e Toner, Kevin (2009). "The Army's Professional Military Ethic in an Era of Persistent Conflict". *Professional Military Ethics Monograph Series*, Strategic Studies Institute, U. S. Army War College. [online] Disponível em <http://www.strategicstudiesinstitute.army.mil/pdffiles/PUB895.pdf>, consultado em 02 de setembro de 2014.

Silva, Nuno Pereira da (2014). "A Ética do Militar no Século XXI". Em *La Ética del Soldado del Siglo XXI*. XV Conferencia de Colegios de Defensa Iberoamericanos, Academia Nacional de Estudios Políticos y Estratégicos Chile 2014. Santiago de Chile: Academia Nacional de Estudios Políticos y Estratégicos (ANEPE), pp. 259-289.

SILVA, Vasco Pereira da (1996). *Em Busca do Acto Administrativo Perdido*. Coimbra: Almedina.

Strawser, Bradley J. (2010). "Moral Predators: The Duty to Employ Uninhabited Aerial Vehicles", *Journal of Military Ethics*, Vol. 9, No. 4. Routledge, pp. 342-368. [online] Disponível em http://www3.nd.edu/~dimmerma/teaching/20402-03/locked%20PDFs/Strawser10_MoralPredators.pdf, consultado em 02 de Agosto de 2014.

Vieira, Belchior (2002). *Liderança Militar*, 2ª edição. Lisboa: Academia Militar/Estado Maior do Exército, pp 105. [online] Disponível em https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/downloadFile/3779571802673/%28Livro_Lideran_Militar_GEN_Belchior_Vieira%29.pdf, consultado em 02 de agosto de 2014.